

## DECRETO N. 106/2013 DE 26 DEZEMBRO DE 2013

**DECLARA COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 27/12/2013.**

**YUJI YAMADA**, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que no dia 27 de dezembro é o aniversário da cidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o dia 27/12/2013 como Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Janaúba.

**Parágrafo Único**- Excetuam-se do disposto no artigo primeiro deste decreto, os plantões e demais atividades de caráter essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como:

1. Serviços prestados na área de Saúde;
2. Serviços prestados na Limpeza Urbana;
3. Serviços de Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura de Janaúba, MG, 26 de dezembro de 2.013.**

**Yuji Yamada**

**Prefeito de Janaúba**